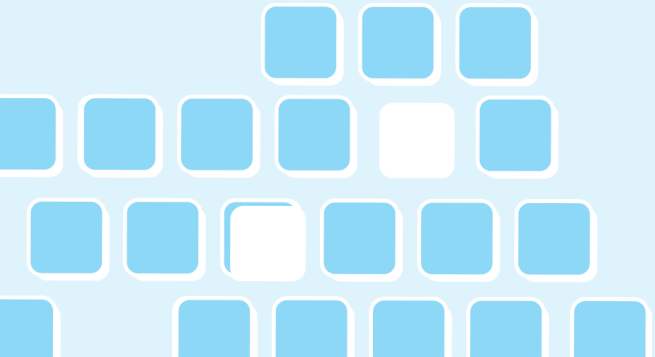


# SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Conheça a nova maneira de vender para o Governo do Pará

Banpará

Pará
GOVERNO POPULAR



Banpará

Pará
GOVERNO POPULAR

1. APRESENTAÇÃO 2
2. O QUE É O SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 4
3. QUE BENS E SERVIÇOS SERÃO TRANSACIONADOS NO SISTEMA 5
4. QUEM PODE VENDER OU CONTRATAR PELO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 6
5. COMO PARTICIPAR DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA 6
6. COMO SABER O QUE O ESTADO ESTÁ QUERENDO COMPRAR OU CONTRATAR 7
7. COMO FAZER PARA ACESSAR O SISTEMA 7
8. COMO SE CADASTRAR NO SICAF/PA 8
9. O QUE DEVE FAZER O FORNECEDOR QUE VENCEU A DISPUTA NO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 8
10. E O CONTRATO? 9
11. SOBRE O PAGAMENTO 9
12. ALGUNS CUIDADOS 10

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 2

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992 5

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 6

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.168, 10 DE MARÇO DE 2010 7

Institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2010 7

Dispõe sobre os procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme disposto no Decreto nº 2.168, de 10 de março de 2010.

# 1. APRESENTAÇÃO

A governadora Ana Júlia Carepa instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, por meio do Decreto no 2.168, publicado no Diário Oficial do Estado, de 11 de março de 2010. Com essa medida, o Governo do Estado cumpre mais uma vez o compromisso de melhorar a vida das pessoas, ampliando o acesso às compras e contratações públicas e modernizando esses procedimentos no âmbito do Poder Executivo.

O Poder Público é o maior cliente do País. Em 2009, por exemplo, o Estado do Pará gastou cerca de R$ 2,5 bi do seu orçamento mediante Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Pregão, dispensa de licitação e inexigibilidade, a maior parte desse montante em compras e contratações de pequeno valor.

Vendas para o governo nas operações com dispensa de licitação por limite de valor são predominantemente realizadas por empresas locais, em sua maioria empresas de pequeno porte (EPPs) ou microempresas (MEs).

O Sistema de Cotação Eletrônica traz significativas vantagens para o Governo e para os fornecedores, o principal é democratizar o mercado, reduzindo custos operacionais da Administração e das empresas para fornecer

ao Estado. Com isso, amplia-se a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas compras e contratações públicas.

O Sistema de Cotação Eletrônica, por ser processado via Internet, privilegia os princípios constitucionais da Administração - de eficiência, publicidade e impessoalidade - e assegura total transparência em todas as suas fases.

A transparência do processo facilita a fiscalização dos gastos públicos e reforça a credibilidade do Estado perante a sociedade.

Além disso, essa tecnologia ajuda a combater o desemprego: ao simplificar etapas, aumentar a transparência e facilitar a inclusão digital de empresas e seus empregados, o sistema de compras eletrônico alivia recursos necessários para programas de desemprego, já que 55% do emprego é gerado por MEs e EPPs.

Este texto pretende auxiliar os fornecedores a entrar de maneira segura nesse novo ambiente de compras públicas, possibilitando melhores condições de participação nas disputas para fornecer para o Estado do Pará.

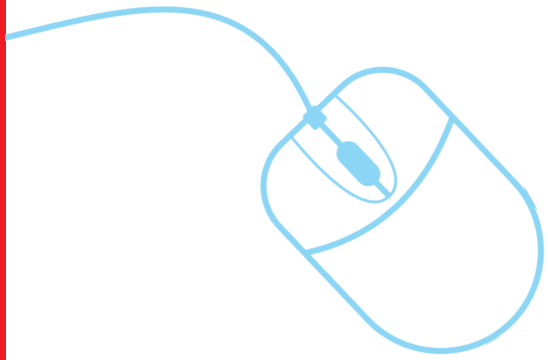
## 2.

# O QUE É O SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

É um sistema informatizado, cujo acesso dá-se através da Internet, no qual todos os órgãos públicos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia e fundações, vinculados ao Poder Executivo do Estado do Pará, divulgam suas necessidades de bens e serviços a serem adquiridos ou contratados de forma direta, isto é, sem o processo tradicional de licitação.

A maneira para aquisição ou contratação de tais bens ou serviços ocorre através de dispensa de licitação por limite de valor.

Esse sistema funciona à semelhança dos sistemas que processam os pregões eletrônicos.



3.

## QUE BENS E SERVIÇOS SERÃO TRANSACIONADOS NO SISTEMA

Somente bens ou serviços comuns, ou seja, aqueles cujas especificações técnicas dispensam maiores complexidades por adotarem normas amplamente conhecidas pelo mercado (exemplo: uma caneta esferográfica, um rolo de papel higiênico, a instalação de um aparelho de ar condicionado tipo split, etc.).

Outro requisito é que o valor dos bens ou serviços não ultrapasse a quantia de R$ 8.000,00 ou R$ 15.000,00, respectivamente. Nessas situações o Estado está dispensado da adoção do procedimento da licitação.

Os valores acima mencionados são o dobro quando o ente público for sociedade de economia mista, empresa pública, consórcio público, autarquia ou fundação qualificada como agência executiva.

Em resumo podemos afirmar que são os mesmos bens e serviços que podem ser licitados por pregão, apenas com a ressalva dos limites de valor estabelecido.

## 4. QUEM PODE VENDER OU CONTRATAR PELO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Qualquer pessoa física ou jurídica regularmente constituída, dentro dos requisitos do instrumento convocatório, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações tributárias (Receitas Federal, Estadual e Municipal) e junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social.

Como os procedimentos realizados no Sistema de Cotação Eletrônica são, por sua natureza, de rito simplificado, as exigências são as mínimas necessárias e suficientes para garantir ao órgão público a segurança da contratação.

## 5. COMO PARTICIPAR DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NO SISTEMA

O fornecedor deve se credenciar perante o provedor do sistema indicado pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD), ocasião em que lhe serão atribuídos login e senha de acesso.

Para que o credenciamento no provedor do sistema seja aceito é necessário que o fornecedor se cadastre previamente no SICAF/PA - Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará (as instruções para tal cadastramento estão disponíveis no site www.compraspara.pa.gov.br). É necessário ressaltar que só é aceito cadastramento de fornecedores que estejam devidamente legalizados e em dia com suas obrigações junto à Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social, o FGTS e perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso.

## 6. COMO SABER O QUE O ESTADO ESTÁ QUERENDO COMPRAR OU CONTRATAR

Uma vez cadastrado, o fornecedor receberá, via e-mail, notificação avisando sobre a demanda de bens e serviços por parte dos órgãos e entidades do Estado. Além da mensagem por e-mail, o fornecedor, e a sociedade em geral, poderão consultar os avisos de cotação no mural de divulgação que estará disponível no portal da Internet www.compraspara.pa.gov.br.

## 7. COMO FAZER PARA ACESSAR O SISTEMA

O acesso ao Sistema, por medida de segurança, dá-se mediante o uso de login e senha de acesso. O fornecedor interessado em acessar o Sistema para participar das disputas deverá contactar o provedor do Sistema indicado pela SEAD, clicando no link "cotação eletrônica", disponível no site da Internet www.compraspara.pa.gov.br e, solicitar seu login e senha, caso não os tenha recebido no endereço de e-mail cadastrado no SICAF/PA.

O provedor do Sistema somente fornecerá login e senha de acesso aos fornecedores que estiverem prévia e regularmente cadastrados no SICAF/PA.

## 8. COMO SE CADASTRAR NO SICAF/PA

O SICAF/PA é o Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará. Ele atende ao disposto no art. 34 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e é administrado pela Diretoria de Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos da SEAD. Sua finalidade é cadastrar e habilitar parcialmente os fornecedores interessados em negociar com os órgãos do Estado, evitando que toda vez que um fornecedor for contratar com um órgão estadual ele precise apresentar toda a documentação novamente. Na verdade ele é um instrumento de desburocratização. Há casos em que apenas a inscrição no SICAF/PA será suficiente para habilitar o fornecedor junto ao órgão que faz a cotação eletrônica.

## 9. O QUE DEVE FAZER O FORNECEDOR QUE VENCEU A DISPUTA NO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Aquele fornecedor que vence uma disputa no Sistema de Cotação deve aguardar que lhe seja adjudicado (entregue formalmente) o objeto da Cotação e que o procedimento seja homologado. Feito isso, ele tem o direito de ser contratado pelo órgão que promoveu a disputa. Isso quer dizer que se o órgão for fazer a contratação do objeto da Cotação, ela terá que ser obrigatoriamente com o fornecedor que venceu a disputa e a quem foi adjudicado o objeto.

Por homologação entende-se o ato praticado pela autoridade do órgão que promove a Cotação, e tem por finalidade confirmar que o procedimento foi realizado de acordo com os ditames da lei e os interesses da Administração.

## 10. E O CONTRATO?

O órgão que realizou a Cotação deverá convocar o fornecedor que venceu a disputa para assinar o contrato e fornecer o bem ou serviço especificado no instrumento convocatório. A Lei de Licitações, em seu art. 62 e parágrafos, faculta à Administração substituir o termo de contrato por outros instrumentos hábeis, tais como Nota de Empenho, Autorização de Compra, Ordem de Execução ou Carta-Contrato. O importante é que sempre haverá um documento formal que deverá ser assinado tanto pelo servidor do órgão quanto pelo fornecedor, uma vez que a regra é não haver contrato verbal com a Administração.

## 11. SOBRE O PAGAMENTO

Este é um aspecto que o fornecedor deve observar com muito cuidado. Recomenda-se a leitura atenta das condições de pagamento previstas no instrumento convocatório, na Resolução nº 01/2010 – Câmara de Custeio e no Decreto Estadual nº 877/2008.

O pagamento será realizado diretamente na conta corrente do fornecedor junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, por força do disposto no Decreto Estadual nº 877/2008.

## 12. ALGUNS CUIDADOS

Chamamos a atenção para alguns cuidados que todo fornecedor deve adotar na sua relação com a Administração Pública.

Recomendamos a leitura atenta das normas que regulamentam a disputa. No caso da Cotação Eletrônica deve-se começar pela Lei de Licitações, especialmente o art. 24, inc. I e II, e parágrafo único. O Decreto Estadual nº 2.168/2010 e a Resolução nº 01/2010 da Câmara de Custeio são leituras indispensáveis.

Especial atenção deve ser dada quanto às condições de pagamento previstas no instrumento convocatório da Cotação, além do disposto no § 3º, art. 5º da Lei de Licitações.

A seguir, considerando a possibilidade da participação de 'novatos' como fornecedores para a Administração Pública, incluímos algumas recomendações extraídas da publicação "Cartilha do Fornecedor: Compras públicas governamentais: seu novo canal de negócios" - Brasília DF: CNM, Sebrae, 2009. Essa obra visa orientar os fornecedores que vendem ou pretendem vender para o governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Vamos a elas...

Faça uma análise dos riscos antes de apresentar uma proposta. Para isso, preencha o "Formulário de Avaliação de Risco". Se alguma das respostas não o deixar confortável não participe da Cotação. Procure deixar para uma outra oportunidade em que você possa ser declarado vencedor e que não coloque a estrutura de toda sua empresa em risco. A primeira participação deve ser entendida mais como um processo de aprendizagem do que como uma oportunidade de lucro imediato. Participar de cotações mal planejadas pode fazer a empresa perder dinheiro, mesmo que ela seja declarada vencedora.

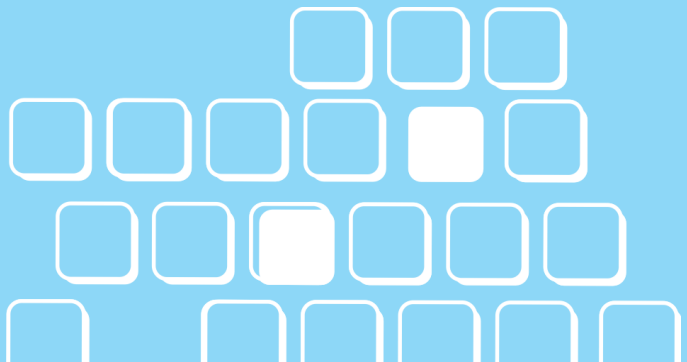
| Cotação nº _____ Data: _____/_____/2010 Valor: R$ _____<br><br>Responsável pela Análise: | | Marque "X" na resposta mais apropriada para esse processo de Cotação | | |
|---|---|---|---|---|
| | **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO** | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
| 1. | Conseguiremos entregar o bem ou executar o serviço no prazo? | | | |
| 2. | Ao analisarmos algumas variáveis que não dependem de nós, como por exemplo, sazonalidade, safra, disponibilidade de matéria-prima, condições climáticas, etc. perguntamos: teremos condições de suprir essas restrições com nossos próprios recursos para atendermos ao pedido, caso sejamos vencedores? | | | |
| 3. | Os custos de transporte, mão-de-obra, impostos, embalagem e outros indiretos de qualquer natureza estão incluídos no preço que pretendemos praticar? | | | |
| 4. | Será que nós entendemos exatamente qual o produto que teremos de entregar ou qual o serviço que teremos de executar? | | | |
| 5. | Teremos condições de cumprir o prazo de entrega do produto (ou execução do serviço), no local informado e com o nível de qualidade exigido e teremos condições de substituí-los se não forem aceitos pelo órgão? | | | |
| 6. | Qual o menor preço que podemos ofertar? Esse preço cobre todos os nossos custos? | | | |
| 7. | Conseguiremos sobreviver se ocorrer atraso no pagamento? E se esse atraso for superior a 6 (seis) meses? | | | |
| 8. | Conseguiremos nos comprometer com essa entrega sem prejudicar o dia-a-dia da nossa empresa? | | | |
| 9. | Podemos fazer a entrega do produto sem comprometer a matéria-prima dos outros pedidos (ou realizar o serviço sem prejudicar a execução de outros serviços)? | | | |
| 10. | Conhecemos claramente quais são os passos para receber o dinheiro? (o órgão que está promovendo a Cotação vem pagando em dia? Se não, atrasa quanto tempo? Alguns dias? Meses?) | | | |
| 11. | Conseguiremos tocar o nosso dia-a-dia e honrar todos os nossos compromissos com nossos fornecedores e pagar todos os impostos, em dia, até que o órgão que está promovendo a cotação nos pague? | | | |
| | **TOTAL** | | | |

## OBSERVAÇÃO

Preencha um formulário para cada processo de Cotação Eletrônica em que planeja participar. Reúna-se com seus sócios, sua família ou com as pessoas responsáveis pela produção e entrega dos bens ou execução dos serviços, e preencha o formulário com a opinião de consenso do grupo.

Ao responder "Não" a cada uma das perguntas acima, indica que há um determinado risco no processo.

Risco não é um motivo automático para desistir da licitação, mas é razão suficiente para refletir e planejar alternativas, caso algo não saia de acordo com o programado. Permite antecipar problemas e prever correções e mudanças de rota. Se o risco não valer a pena, continue procurando em outros instrumentos convocatórios/editais a oportunidade certa para fazer sua primeira oferta com segurança e, com isso, poderá ter no fornecimento para o setor público um canal seguro para a venda de seus produtos e serviços.





www.compraspara.pa.gov.br

Banpará

Pará
GOVERNO POPULAR